



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.337 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.012.
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 4.330 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4.330 de 01 de fevereiro de 2.012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam criado cargo de Bombeiro Municipal, subordinado diretamente à Secretaria de Obras, como segue:

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
04	BOMBEIRO MUNICIPAL	AI	R\$ 679,81

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação original do artigo 1º da Lei nº 4.330 de 01 de fevereiro de 2.012.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de fevereiro de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal